



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

### PORTARIA Nº 53/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Verifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 / 10 / 2026  
Anderson Lucas de Oliveira  
Secretário

*"Prorroga, em caráter excepcional e transitório, a nomeação para o cargo de Diretora da Escola Municipal Professor José Estevão".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 58, inciso VI, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.478/2012, no Decreto Municipal nº 2.743, de 31 de agosto de 2022, e no Edital nº 01/2023, que disciplinou o Processo de Escolha Democrática de Diretores das Escolas Municipais;

CONSIDERANDO que a nomeação decorreu de processo de aferição de mérito e desempenho, com participação da comunidade escolar, em observância ao art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão administrativa e pedagógica da unidade escolar, sem interrupção das atividades educacionais, até a conclusão das providências necessárias à realização do novo processo de escolha;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, excepcionalmente, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, até dia 27 de abril de 2027, os efeitos da Portaria nº 22/2024, de 1º de março de 2024, que nomeou a **Sra. RITA DE FÁTIMA PAULA**, para o exercício do cargo comissionado de Diretora da Unidade Escolar da Escola Municipal Professor José Estevão.

LUCAS DE  
SOUZA  
GARCIA:0952  
1789662

Assinado de forma  
digital por LUCAS DE  
SOUZA  
GARCIA:09521789662  
Dados: 2026.10.23  
10:20:26 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Parágrafo único. A prorrogação prevista no caput possui caráter transitório e destina-se a assegurar a continuidade do serviço público educacional até a conclusão do novo processo de escolha e a nomeação do respectivo gestor escolar, observado o prazo máximo estabelecido.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as atribuições, responsabilidades e demais condições inerentes ao cargo, inclusive aquelas constantes do Termo de Compromisso do Gestor Escolar.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 23 de outubro de 2026.

LUCAS DE SOUZA  
GARCIA:0952178  
9662

Assinado de forma digital  
por LUCAS DE SOUZA  
GARCIA:09521789662  
Dados: 2026.10.23  
10:21:00 -03'00'

Lucas de Souza Garcia  
Prefeito Municipal

